

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/2025 - INDENIZAÇÃO DE FOLGAS COMPENSATÓRIAS

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121/2019, e em conformidade com as disposições da Resolução nº 100/2024/CSDPEAP e da Resolução nº 108/2024/CSDPEAP,

CONSIDERANDO a possibilidade de conversão de folgas compensatórias em pecúnia, nos termos do art. 102, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos para a apuração de acúmulo de acervo processual ou procedimental e a regulamentação da licença compensatória nos termos da Resolução nº 108/2024;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o prazo para requerimento de indenização das folgas compensatórias adquiridas por membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos termos das Resoluções nº 100/2024 e nº 108/2024.

Art. 2º O pagamento da indenização observará o limite de até 30 (trinta) dias de folgas compensatórias.

Art. 3º Os interessados deverão protocolar seus requerimentos no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, com os seguintes documentos:

I – Requerimento devidamente preenchido;

II – Declaração emitida pela Corregedoria-Geral atestando o número de dias de folgas compensatórias reconhecidas;



Art. 4º O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais, sucessivas e mensais, iniciando-se no mês de julho de 2025.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 18 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA - DPG Nº 12, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre padronização e regulamentação dos pedidos de materiais de expediente e equipamentos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 25.0.000003427-7;

CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a Administração;

CONSIDERANDO a relevância de garantir a adequada gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o controle do estoque do almoxarifado e da distribuição racional dos recursos patrimoniais disponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, uniformizar e tornar mais eficiente o processo de requisição de materiais e equipamentos;

CONSIDERANDO os artigos 33 e 33-A da Lei Complementar nº 121/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o gerenciamento das atividades relativas à administração de materiais de consumo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP;



RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A solicitação de materiais de expediente e equipamentos pertencentes ao almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP fica regulamentada por esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO

Art. 2º A atribuição para realizar os pedidos de material de expediente e equipamentos pertencentes ao almoxarifado da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP será de responsabilidade das Coordenadorias (Núcleos Especializados/Regionais e Administrativas) ou dos Órgão de Execução (Defensorias Públicas)

Art. 3º É de responsabilidade do Coordenador ou Órgão de Execução, em conjunto com sua equipe, identificar, consolidar e planejar as necessidades dos membros, servidores e demais colaboradores das unidades sob sua coordenação, observando critérios de razoabilidade e adequação ao interesse público.

Art. 4º A quantidade solicitada deverá refletir a real necessidade das coordenadorias, considerando o consumo médio mensal.

Art. 5º É vedada a solicitação direta de materiais e equipamentos que não sejam realizados pelos Coordenadores ou Órgãos de Execução, salvo em casos excepcionais e previamente autorizados pela Diretoria-Geral da DPE/AP.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO E FLUXO PARA SOLICITAÇÃO

Art. 6º A solicitação de material de expediente deverá ser iniciada pelo servidor responsável, por meio do preenchimento de formulário específico.

§ 1º O formulário deverá conter obrigatoriamente:

I - Nome completo do Coordenador/Órgão de Execução solicitante;

II - Setor de lotação;

III - Descrição detalhada dos materiais ou equipamentos solicitados;

IV - Justificativa da necessidade de cada item;

V - Quantitativo necessário estimado para o período de um mês.

Art. 7º Após o preenchimento, o trâmite do processo seguirá a seguinte ordem:

I - Envio da solicitação via SEI à Diretoria-Geral, que analisará a demanda e poderá solicitar complementações ou ajustes, bem como indeferir total ou parcialmente a solicitação, mediante justificativa. Caso autorizado, encaminhará o pedido à Coordenadoria Geral de Administração;

II - Em seguida, a Coordenadoria Geral de Administração será responsável pela solicitação do material de expediente ou equipamento ao Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado;

III - O Departamento de Material, Patrimônio e Almoxarifado realizará a separação, expedição e registro dos itens solicitados, conforme disponibilidade de estoque; em seguida, registrará a movimentação no sistema de registro e controle competente e realizará a entrega do pedido;

IV - Após conclusão, o processo será arquivado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Coordenadoria Geral de Administração deverá manter atualizado o formulário padronizado no SEI e orientar os interessados sobre seu preenchimento.

§ 1º Casos excepcionais ou emergenciais deverão ser devidamente justificados e aprovados pelo Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos.



§ 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Macapá, em 18 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 621, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Publiciza a aplicação de sanção à servidora pública em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação vigente.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º24.0.000004260-5;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 921 de 24 de outubro de 2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidora da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a aplicação da sanção de ressarcimento ao erário à servidora A.B.M., em decorrência dos fatos apurados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 13, XI da LCE n.º 121/2019 c/c art. 44 da Resolução n.º 79/2022/CSDPEAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 17 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 622, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Publiciza e concede folga aos servidores que atuaram no IV Festival Junino Municipal “Arraiá do Parque Meio do Mundo”.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000005391-3;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 587/2025/DPG, que designou os servidores da DPE/AP para atuação no 1º Encontro de Lideranças Femininas do Amapá.

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar atuação dos servidores abaixo relacionados, que trabalharam no IV Festival Junino Municipal “Arraiá do Parque Meio do Mundo”, nos dias 12, 13, 14 e 15 de junho de 2025, realizado no Estacionamento do Parque do Meio do Mundo, situado na Rua Ivaldo Veras, conforme tabela abaixo.

DATA 12 DE JUNHO DE 2025	
N.º	NOME
1	Alessandro Garcia Brito
2	Andréia Jordany Maciel Tolosa
3	Andreson Barbosa Lopes
4	Elicarlos de Oliveira Araujo



DATA 13 DE JUNHO DE 2025

N.º	NOME
1	Alessandro Garcia Brito
2	Andréia Jordany Maciel Tolosa
3	Andreson Barbosa Lopes
4	Cezaro de Oliveira Lima
5	Ingrid Valeria Teixeira Soares Dias

DATA 14 DE JUNHO DE 2025

N.º	NOME
1	Floriano Ferreira de Araújo Junior
2	Lara Carolina de Souza Mendonça
3	Rosivaldo Costa da Silva Júnior
4	Wennerson Vinicius dos Santos Figueiredo

DATA 15 DE JUNHO DE 2025

N.º	NOME
1	Alessandro Garcia Brito
2	Arthur Vinicius Brito Pereira
3	Beatriz Braga Cordeiro Franco
4	Floriano Ferreira de Araújo Junior
5	Rosivaldo Costa da Silva Júnior



Art. 2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória na forma do art. 102 da LCE n.º 121/2019, a cada um dos servidores listados acima, conforme os respectivos dias de atuação.

Art. 3º. A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverá registrar e controlar as folgas concedidas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 17 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 442, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000004966-5/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 526, de 27 de maio de 2025, da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Tartarugalzinho**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Guilherme Francisco Souza Amaral, na Defensoria de Ferreira Gomes, **nos dias 29 e 30 de maio de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 29 de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 443, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000005257-7/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 495, de 17 de junho de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Calçoene**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público José Augusto Norat Bastos Filho, na Defensoria de Tartarugalzinho, **no dia 14 de outubro de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 444, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Revogação e designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000005624-6/SEI,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000004740-9/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 382, de 3 de junho de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 382/2025/SDP-AI, para cancelar a designação da **2ª Defensoria Criminal de Santana**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Helena Lúcia Romero dos Santos, na 1ª Defensoria Criminal de Santana, **nos dias 23 e 24 de junho de 2025.**

Art. 2º. Designar a **1ª Defensoria de Oiapoque**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Helena Lúcia Romero dos Santos, na 1ª Defensoria Criminal de Santana, **nos dias 23 e 24 de junho de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 445, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002286-4/SEI,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º [25.0.000005636-0/SEI](#),

CONSIDERANDO a Portaria n.º 589, de 11 de junho de 2025, da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 414, de 19 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **2ª Defensoria de Oiapoque**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública **Thalita Araújo Silva**, na 1ª Defensoria de Oiapoque, **no período de 30 de junho a 3 de julho de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 446, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º [25.0.000005613-0/SEI](#),

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Thalita D'Ameida do Carmo Rodrigues**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 9 a 13 de junho de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 9 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 447, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Concessão de licença para tratamento de saúde de defensora pública e designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000005697-1/SEI,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000004838-3/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo,

CONSIDERANDO a Portaria n. 423, de 12 de junho de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 434, de 17 de junho de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 105, inciso I e 106 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à defensora pública **Juliana Mendez Monteiro**, titular da 1ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 16 a 30 de junho de 2025.**

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Juliana Mendez Monteiro, na 1ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 21 a 30 de junho de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 448, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família de defensora pública, revogação e designação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000005696-3/SEI,

CONSIDERANDO os documentos apresentados nos autos do processo,

CONSIDERANDO a Portaria n. 346, de 21 de maio de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 419, de 11 de junho de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO os artigos 105, II e 108 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à defensora pública **Mariana Fernandes Cardoso**, titular da 4ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 17 de junho a 15 de agosto de 2025.**

Art. 2º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 346/2025/SDP-AI, para cancelar as designações de acumulação extraordinária, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 17 de junho a 15 de agosto de 2025.**

Art. 3º. Revogar a Portaria n.º 419/2025/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 23 a 28 de junho de 2025.**



Art. 4º. Designar a **7ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Mariana Fernandes Cardoso, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 17 a 22 de junho de 2025, e nos dias 29 e 30 de junho de 2025.**

Art. 5º. Designar a defensora pública substituta **Camila Freire Monteiro de Araújo**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Mariana Fernandes Cardoso, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, **23 a 28 de junho de 2025.**

Art. 6º. Designar a **3ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Mariana Fernandes Cardoso, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 1 a 20 de julho de 2025.**

Art. 7º. Designar a **5ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Mariana Fernandes Cardoso, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 21 e 22 de julho de 2025.**

Art. 8º. Designar a **3ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Mariana Fernandes Cardoso, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 23 de julho a 10 de agosto de 2025.**

Art. 9º. Designar o defensor público substituto **Carlos Augusto de Souza Marques Júnior**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Mariana Fernandes Cardoso, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 11 a 15 de agosto de 2025.**

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 449, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Concessão de licença para tratamento de saúde de defensor público e designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000005699-8/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 105, inciso I e 106 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde ao defensor público **Guilherme Francisco Souza Amaral**, titular da Defensoria de Ferreira Gomes, **no período de 17 a 18 de junho de 2025.**

Art. 2º. Designar a **Defensoria de Tartarugalzinho**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público **Guilherme Francisco Souza Amaral**, na Defensoria de Ferreira Gomes, **no período de 17 a 18 de junho de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 17 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 450, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Revogação e designação de acumulação
extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000004012-9/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.351, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou **Arthur de Almeida Pessoa** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 295, de 7 de maio de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 295/2025/SDP-AI, para cancelar a designação da **2ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá**, para acumulação extraordinária, na 3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **nos dias 23 a 25 de junho de 2025.**

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Ana Cândida Oliveira Frota, na 3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **nos dias 23 a 25 de junho de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 451, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000005759-5/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 590, de 17 de dezembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 398, de 5 de junho de 2025, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **9ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública substituta Tirza Amélia Oliveira da Rocha Abbin, na 4ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 22 a 28 de junho de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de junho de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 496, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000004991-6/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Sanderson Mendes
Nery, que exerce suas atividades na Defensoria da Criança e Adolescente de Santana, nos dias 14
e 25 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 497, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de
Defensor Público Substituto.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000005223-2/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria nº 761, de 3 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 24 (vinte e quatro) dias de férias do Defensor Público Substituto Arthur de Almeida Pessoa, anteriormente deferidas para o período de 23 de junho a 16 de julho de 2025, conforme Portarias nº 761/2025/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído, nos períodos de 14 de julho a 1ª de agosto e 20 a 24 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 498, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000005593-2/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública Claudomira Luanna Isacksson Rabelo, que exerce suas atividades na Defensoria de Ferreira Gomes, no dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 499, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000005410-3/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 10 (dez) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Silvia Pittigliani, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, nos dias 1º, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 500, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Altera escala do plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a escala de plantão publicada na Portaria nº 855/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 25.0.000005697-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Camila Batista Gonçalves para atuar no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de 23 a 27 de junho de 2025, em substituição à Defensora Pública Juliana Mendez Monteiro.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública Substituta Camila Freire Araújo para eventual substituição da Defensora Pública Camila Batista Gonçalves na atuação no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no período de 23 a 27 de junho de 2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 18 de junho de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: